

Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REDUTO/MG, E A SRA. CARINA SILVA TRINDADE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE REDUTO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.977/0001-61, com sede na AV. Fernando M. Lopes, nº 12, CEP: 36.920-000, Centro, Reduto/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dilcélio de Oliveira Hott, inscrito no CPF sob o nº 463.099.776-87, portador da Carteira de Identidade nº MG-2586888, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. Carina Silva Trindade, inscrita no CPF sob o nº 051.604.656-00, residente e domiciliada na Avenida Agenor Carlos Werner, sala 103, Bairro Manhumirim/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato nº 064/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 090/2021, na modalidade Carta Convite nº 004/2021, cujo objeto visa a Contratação de empresa ou profissional autônomo especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município, na seara judicial e administrativa, acompanhando processos judiciais onde o município seja parte ou interessado, na modalidade físicos e eletrônicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do instrumento contratual que se findava em 02 de maio de 2024, fica prorrogada até a data de 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O presente Termo Aditivo terá o valor global de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais);

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas desse Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 062 0003 2.012 3390 35 – Ficha: 37.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ast :



Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

6.1. As partes contratantes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 064/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 090/2021, na modalidade Carta Convite nº 004/2021.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. É condição de eficácia deste Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, firmado em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Reduto/MG, 02 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE REDUTO/MG
Dilcélio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal
Contratante

RINA SII VA TRINDADE

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CDE. O

Nome:

CPF:

11 001 001 0